LEI nº 2.091/2.005

Cria novas vagas para os cargos de provimento efetivo de Motorista e Vigilante.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criado no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública Municipal, novas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo a seguir mencionados:

- 10 (dez) vagas para Motorista, símbolo de vencimento nível 10 – A;

- 10 (dez) vagas para Vigilante, símbolo de vencimento nível 1 – A.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de fevereiro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG